



AUTO DE MULTA

Nº **420**

1 / 20**24**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Joaquim Giacinto
Endereço: Rua Francisco Viola, 11 - CEP 09360-210
Bairro: Vila Nossa Senhora V. Joia
Cidade / UF: MAUÁ / SP RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO
Bairro: _____ Inscrição: 03.073.034

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 27/08/2024 Data da Notificação: 06/05/2024 Data do Retorno: 16/09/2024

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO	
Obs: $10 \text{ FMP/m}^2 \times (10) \times (5 \times 120) = 60 \text{ FMP}$ VALOR DA FMP EM 2024 = R\$ 5,7077		60 FMP

- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____
Nome Legível: _____
RG/CPF: _____
Via AR
Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Mauá, 29/09/2024
B. Barros (36937)
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)